

CONCURSO - EDITAL Nº 02/2015
PARECERES DOS RECURSOS

ENFERMEIRO PSF

QUESTÃO Nº 16 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não existe erro na questão e que a alternativa A não pode ser considerada correta já que a administração da vacina BCG deve ser adiada quando a criança apresentar **peso inferior a 2 kg**, devido à escassez do tecido cutâneo (panículo adiposo), e quando apresentar lesões graves de pele.

QUESTÃO Nº 18 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa “E” não pode ser considerada como resposta da questão já que a mesma encontra-se correta pois *“Para a produção do leite, é necessária ingestão de calorias e de líquidos além do habitual. Por isso, durante o período de amamentação, costuma haver aumento do apetite e da sede da mulher e também algumas mudanças nas preferências alimentares. Acredita-se que um consumo extra de 500 calorias por dia seja o suficiente, pois a maioria das mulheres armazena, durante a gravidez, de 2 kg a 4 kg para serem usados na lactação.”*(Ministério da Saúde, 2015)

QUESTÃO Nº 20 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que houve erro de digitação no enunciado da questão, onde encontra-se escrito 07/10/2014 deveria estar escrito 07/10/2015

QUESTÃO Nº 25 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não existe erro na questão. O enunciado da questão se refere ao “tratamento de feridas” apenas para situar o candidato em relação ao qual tema encontra-se baseada a questão. Todos os conceitos apresentados na questão devem ser de conhecimento do Enfermeiro no tratamento de feridas

Referência Bibliográfica: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/protocolos/curativos.pdf>

QUESTÃO Nº 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que entre 1 e 2 meses a criança apresenta preensão reflexa sendo a preensão voluntária um marco do desenvolvimento apenas na idade de 4 meses.

Referência Bibliográfica: Cadernos de atenção Básica nº 33, “Saúde da Criança: Crescimento e desenvolvimento”, Ministério da Saúde (2012), pg.123.

QUESTÃO Nº 29 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa “E” não se encontra correta pois a Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014, que define a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, não considera várias doenças sexualmente transmissíveis, tais como Tricomoníase, Gonorréia, entre outras, como sendo de notificação compulsória.